



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Institui Comissão de Sindicância Disciplinar Acusatória.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), bem como, pelo artigo 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 402/2018/GABPC/PRRR/MPF (PR-RR-00019342/2018);

CONSIDERANDO a indicação por parte da Secretaria Estadual da PR-RR, por meio do Memorando nº 44/2018/2018/SE/PRRR (PR-RR-00020454/2018), dos servidores para constituição de Comissão de Sindicância Disciplinar Acusatória conforme rito procedimental descrito no artigo 151, incisos I, II e III da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CLEIA ROSÂNGELA DE CASTRO SELESKI – Analista Jurídico do MPU/Apoio Jurídico/Direito (matrícula nº 22237), KSENIA LARA ALMEIDA IVANOFF – Analista Jurídico do MPU/Apoio Jurídico/Direito, (matrícula nº 23676), e IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES – Analista do MPU/Tec. da Inf. e Comunic./Desenv. de Sistemas (matrícula nº 17582), todos lotados nesta Procuradoria da República no Estado de Roraima, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Disciplinar Acusatória para apurar conduta de servidor público pertencente ao quadro do Ministério Público Federal em Roraima, motivada pelos fatos narrados no OFÍCIO nº 16/2018 – PFN-RR (PR-RR-00018617/2018).

Art. 2º Determinar a manutenção do sigilo do processo de apuração de responsabilidade do servidor até a conclusão dos trabalhos da comissão que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de agosto de 2018, para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 19.](#)

M P F
Ministério Público Federal